



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PARECER

Processo nº. 3533/2025

Projeto de Lei nº: 741/2025

Requerente: Vereador Antonio Carlos Aprijo (Antonio CeA).

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio CeA, com a seguinte ementa: INSTITUI A PRÁTICA DA CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA E A INTEGRA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO, DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer prévio da Procuradoria nº **373/2025**, opinando pelo prosseguimento da proposição, com ressalva quanto ao artigo 3º, do referido projeto de lei.

Proposição lida no Expediente.

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes para análise.

Considerando as Competências desta comissão definidas no Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 68 Compete à Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esporte opinar em

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e de juventude, especialmente: ...

Após análise do **Projeto de Lei** nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que **não existem óbices** quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS**, à aprovação do **Projeto de Lei**, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Serra, 15 de dezembro de 2025.

Presidente da Comissão
GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
Relator

Pelas conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PDB)

Membro da Comissão
RURDINEY DA SILVA
PROF. RURDINEY
VEREADOR (PSB)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003000340036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

